

ANEXO II

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
 Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
 www.trt7.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 020/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**, portador do CPF nº 274.880.713-87 e RG nº 625829 SSP/PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao processo nº 135/2017,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para os **LOTES** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	MASTER COMERCIAL EIRELI-EPP	
CNPJ	26.484.825/0001-12	
Representante legal/Identificação	MIGUEL MOREIRA DA SILVA NETO	Representante legal
Endereço	Rua 64, Quadra B-28, lote 16, nº. 135 – Setor Jardim Goiás, Goiânia/GO.	
CEP	74.810-310	
Telefone	62-3434. 0915	
Email	mastercomercialtda@hotmail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

Miguel

- a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.
- b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.
- c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).
- d) **Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.
- e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.
- f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.
- g) **Cadastro de Reserva** – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para contratação futura do(s) serviço(s) abaixo especificado(s)

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	Quant. Registrad a	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
1	OUTDOOR com impressão digital colorida (em policromia) em tabuletas simples (sem iluminação), pelo período de 14 dias (bi-semana), para exposição, preferencialmente, nos seguintes bairros de Fortaleza: Aldeota (Av. Des. Moreira, Av. Virgílio Távora), Dionísio Torres (Av. Des. Moreira e Av. Antônio Sales), Papicu (Av. Eng. Santana		100	20	R\$ 749,56	R\$ 74.956,00

Júnior e Av. Alberto Sá), Centro (Av. Tristão Gonçalves e Av. Duque de Caxias) Antônio Bezerra (Av. Mister Hull), São Gerardo (Av. Sargento Hermínio) Parquelândia (Av. Bezerra de Menezes e Av. Jovita Feitosa) Édson Queiroz (Avenida Washington Soares). Dimensões: área total de 9,0 X 3,00 metros (LxA) é área visual de 8,80 x 2,90 metros (LxA);					
---	--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE /1: R\$ 74.956,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	Quant. Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
	BUSDOOR com impressão digital colorida (plotter). Adesivação no vidro traseiro de ônibus usados em transporte complementar urbano em Fortaleza e Região Metropolitana. Para exibição durante 30 (trinta) dias em ônibus/linhas das principais empresas de transporte público, com rotas que passem por bairros da capital e Região Metropolitana (preferencialmente, nos seguintes bairros: Aldeota		50	10	R\$ 658,34	R\$ 32.917,00

(Av. Des. Moreira, Av. Virgílio Távora), Dionísio Torres (Av. Des. Moreira e Av. Antônio Sales), Papicu (Av. Eng. Santana Júnior e Av. Alberto Sá), Centro (Av. Tristão Gonçalves e Av. Duque de Caxias) Antônio Bezerra (Av. Mister Hull), São Gerardo (Av. Sargento Hermínio) Parquelândia (Av. Bezerra de Menezes e Av. Jovita Feitosa) Édson Queiroz (Avenida Washington Soares).. Dimensões: área total adesivada com a publicidade deve abranger toda a extensão do vidro traseiro do veículo.					
--	--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 2: R\$ 32.917,00 (trinta e dois mil, novecentos e dezessete reais).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 107.873,00 (Cento e sete mil oitocentos e setenta e três reais).

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos será, conforme estabelecido no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **Órgão Gerenciador**, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da **NOTA DE EMPENHO** emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.3. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- 12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;
- 12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.
- 12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 12.2.1. por razão de interesse público; ou
- 12.2.2. a pedido do fornecedor.
- 12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

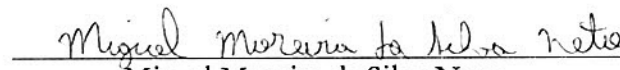
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 16 de maio de 2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO


Francisco José Pontes Ibiapina Eveline Fernandes Barreto
Diretor Geral Diretora-Geral Substituta

MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP


Miguel Moreira da Silva Neto
Representante da empresa

Miguel M. da S. Neto
CPF: 722.675.261-1



**VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA
7ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA
EDITAL DE CITAÇÃO**

Citação e Intimação - prazo: 15 dias.

A MM. Dra. **CHRISTIANE NASCIMENTO RIBEIRO CARDOSO CAMPOS**, Juíza de Direito Substituta, na forma da lei, FAZ SABER a todos que vierem ou tomarem conhecimento do presente edital, que por este Juízo e Cartório se processa a Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 2017.01.1.007585-5 - IP nº 502017 - Segunda Delegacia de Polícia - 2DPDF, em que é autor Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e em que é réu **IVERTON JESUS DE OLANDA**, brasileiro, CPF nº não consta, RG nº 3408916 SSP DF, Profissão: não consta, nascido em 08/11/1997, natural de Brasília/DF, filhos de Carlos Alberto de Olanda e de Teresinha de Jesus Bezerra, denunciado como incurso no art. 155, § 4º, Inc. II e IV do Código Penal, e não tendo sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente, CITA - O, nos termos do art. 361, CPP, para tomar conhecimento da presente ação penal e **OFERECER RESPOSTA A ACUSAÇÃO**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de término do prazo de 15 (quinze) dias fixado neste edital. Fica o citando ciente de que deverá constituir advogado ou assistência judiciária gratuita, para defendê-lo e, caso não o faça no prazo assinalado, o Juiz de Direito nomeará defensor para oferecer a resposta escrita. Fica, ainda, ciente de que o não comparecimento implicará suspensão do processo e do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, conforme determina o art. 312 do CPP. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial da União". Igualmente, faz saber que este Juízo está situado na Praça Municipal Fórum Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, ala C, 5º andar, sala 524, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70094900, funcionando de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h. Eu, **Umberto Alves Soares**, Diretor de Secretaria, subscreevo e assino por determinação da MM. Juíza Brasília - DF, segunda-feira, 15/05/2017 às 14h54.

**CHRISTIANE NASCIMENTO RIBEIRO
CARDOSO CAMPOS**

**CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PLANALTA
VARAS CRIMINAIS DE PLANALTA
2ª VARA CRIMINAL DE PLANALTA
EDITAL DE CITAÇÃO**

A Doutora **CATARINA DE MACEDO NOGUEIRA LIMA E CORREA**, Juíza de Direito da Segunda Vara Criminal, Segundo Juizado Especial Criminal de Planaltina, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem ou de qualquer conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2016.05.1.001258-6, oriunda do Inquérito Policial nº 0 instaurado pela 0, em que o réu **FRANCUAR VIEIRA DE CARVALHO**, nascido em 27/02/1985, em Socorro do Piauí/PI, filho de FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO e de FRANCISCA DAS CHAGAS VIEIRA DOS SANTOS CARVALHO, denunciado como incurso nas penas do art. 232, caput do Estatuto da Criança e do Adolescente. Diante da(s) tentativa(s) frustrada(s) de cita-lo pessoalmente, já que o acusado não foi encontrado no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, pelo presente edital - que tem o prazo de 15 (quinze) dias - ficam o(s) réu(s) CITADO(S) da presente ação penal que é movida em seu desfavor, conforme denúncia já recebida pelo MM. Juiz de Direito e cuja cópia será-lhe-a entregue em momento oportuno, bem como INTIMADO PARA APRESENTAR RESPOSTA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 396 e seguintes do CPP. Fica, ainda, o réu advertido de que, caso não compareça ou não constitua um defensor, será determinada a suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP, podendo o Juiz determinar ainda a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos moldes do art. 312, do referido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, notadamente, do referido acusado, mandou-se passar o presente edital, que será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário Oficial - Seção 3. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sede na Av. W/L2, Setor Administrativo, lote 420, Fórum Des. Lucio Batista Arantes, Bloco "B", térreo, salas 81/87, Planaltina/DF. Horário de funcionamento: 12h às 19h. Dado e passado nesta cidade de Planaltina/DF, aos (23) dias de maio de 2017, às 10:00. Eu, **ANAYRA JUREMA LOPES SOARES**, Diretora de Secretaria, o subscreevo.

**CATARINA DE MACEDO NOGUEIRA LIMA E
CORREA**

**CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÓI
TRIBUNAL DO JURI
EDITAL DE CITAÇÃO
(com prazo de 15 dias)**

O MM. Juiz de Direito do Tribunal do Juri do Paraná, Idulio Teixeira da Silva, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2016.08.1.007026-0, IP 1017/2016 - 06ª DP/DF, em que figura como réu **EDILSON AZEVEDO MATOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/05/1971, em Bra-

sília/DF, filho de Marlene Azevedo de Matos, CPF nº 665.091.571-87, denunciado como incurso nas penas de art. 121, § 2º, inciso I, e art. 14, Inc. II, ambos do Código Penal. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-LO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 396 do CPP, bem como para informar se tem advogado constituído e, em caso positivo, nome e OAB do profissional, ou se deseja ser defendido pela assistência judiciária gratuita. FICA CIENTIFICADO O DENUNCIADO DE QUE: caso não constitua defensor, ou seu defensor constituído não apresente resposta no prazo legal, o Juiz nomeará a Defensoria Pública para oferecimento da resposta e patrocínio de sua defesa. O acusado deverá manter seu endereço sempre atualizado, sob pena de o processo prosseguir sem a sua presença. Outrossim, faz saber que este Juízo do Tribunal do Juri do Paraná/DF está situado no FORTM Desembargador Mauro Renan Bitencourt - Quadra 03, AE, Lote 02, Edifício de Forças do Paraná DF, Térreo - Paraná/DF - CEP 71.570-901. Telefone (61) 3103-2271/2275. Funcionamento: das 12 às 19 horas. FAX: 3103-0672. E-mail: tribjuri@paranao.df.jus.br. Dado e passado na cidade do Paraná/DF, aos 23 dias do mês de maio de 2017. Eu, **Ana Glória Moreira Lacerda**, Diretora de Secretaria, o subscreevo.

IDULIO TEIXEIRA DA SILVA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 7º Termo Aditivo ao contrato nº 014/2014, Pregão Eletrônico PG-101/2013. Partes: TRT-2ª Região e **QUEIROZ DOMENICONI EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, a partir de 27/05/2017 a 26/05/2018, com base no Artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, valor mensal fixado em R\$17.850,00 e alteração de índice de reajuste para IPCA-E. Assinado em 17/05/2017, pelo TRT-2ª Região: **Wilson Fernandes**, Desembargador Presidente e pela empresa: **Alexandre Araújo Queiroz**, Sócio-Administrador.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 3ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017**

O TRT 3ª Região torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2017 - Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, com ampla participação para o lote 4 e participação exclusiva de microempresa e de empresa de pequeno porte para os demais lotes. Abertura das propostas em 13 de junho de 2017 às 13:00 horas e sessão de lances a partir das 13:30 horas do mesmo dia.

A sessão pública será realizada no site www.licitacoes.com.br. Obtenção do edital no citado site ou em www.trt3.jus.br. Informações adicionais: www.trt3.jus.br.

Jefo Luiz Moraes Mascarenhas
ANDRÉ LUIZ MORAIS MASCARENHAS
Secretário de Licitações e Contratos

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO nº 0003017-18.2017.5.04.0000. CD nº 0235/17-4. RESUMO DO OBJETO: contratação de paciente para o Minicurso Processo do Trabalho - Módulo I. VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00. FAVORECIDO: **Carlos Eduardo Oliveira Dias**. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CREDITO: Programa de Trabalho 085/93. Classificação: 3390562801. RATIFICAÇÃO por **Barbara Burgardt Casaletti**, Diretora-Geral, em 19/05/2017.

PROCESSO nº 0012875-44.2017.5.04.0000. CD nº 0241/17-4. RESUMO DO OBJETO: contratação do curso Curso Xpp para o Nexo-Desktop 7.16 Administração VALOR TOTAL: R\$ 15.708,00. FAVORECIDO: **Ka Solution Serviços Ltda - EPP**. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CREDITO: Programa de Trabalho 085/93. Classificação: 339054899. RATIFICAÇÃO por **Barbara Burgardt Casaletti**, Diretora-Geral, em 23/05/2017.

PROCESSO nº 0002234-26.2017.5.04.0000. CD nº 0242/17-4. RESUMO DO OBJETO: contratação de palestrante para o curso Mediação e Conciliação na Justiça do Trabalho - Fundamentos de negociação para conciliadores e mediadores. VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00. FAVORECIDO: **Rubem Marcelo Barbosa Rosadilla**. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CREDITO: Programa de Trabalho 085/93. Classificação: 3390362801. RATIFICAÇÃO por **Barbara Burgardt Casaletti**, Diretora-Geral, em 24/05/2017.

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017**

O Pregão do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 2.051, de 27/04/2017, comunica aos interessados que foi homologado o Pregão Eletrônico nº 20/2017, relativo a contratação do seguro dos imóveis ocupados pelo TRT4, cujo objeto foi adjudicado a empresa **IMOVEIS SIGUROS BRASIL S/A**.

DELUCIO ANTONIO MORETTI

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 5ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017**

PROCESSO: 2988/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 14 condutores de ar de tipo split e janela, instalados no Fórum Trabalhista de Porto Seguro. ABERTURA: 08 de junho de 2017, às 13 horas (horário de Brasília) LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Ticiane Barbosa Vasconcelos
Presidente

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie ARP 19/17, PE 09/17. Proc. 2.464/16. Fornecedor: **Moendo Comercio e Construções Ltda**. CNPJ: 05.466.712/0001-14. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos desta ata. Lote Único: Valor total da ata: Desconto sobre as tabelas oficiais (SINAPI/SEINFRA/1) 3,7% (três vírgula sete por cento) Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fund. legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto Regulamentar 5.450/05. Signatários: **Maria Evelyn Lima Fernandes**, Diretora-Geral Substituta pelo TRT7, e **Julio Bernardino Alves Neto**, pela fornecedora, em 15/05/17. A integral da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

Espécie ARP 20/17, PE 12/17. Proc. 135/17. Fornecedor: **Mater Comercial EIRELI-EPP**. CNPJ: 26.484.825/0001-12. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos desta ata. Lote 01 e 02. Valor total da ata: 107.873,00 Vigência: 12 meses. Fund. legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto Regulamentar 5.450/05. Signatários: **Maria Evelyn Lima Fernandes**, Diretora-Geral Substituta pelo TRT7, e **Miguel Moreira da Silva Neto**, pela fornecedora, em 16/05/17. A integral da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada **JUDAH Serviços de Engenharia Ltda-EPP**. CNPJ 01.335.973/0001-44. Proc. 1.226/15. Objeto: Inclusão do subitem 14.1.2 ao item 14.1 da Clausula 14, que trata da vigência e da prorrogação do contrato, iniciando-se em 28/05/17 para finalizar-se em 28/05/18. 2017NE/0817(2º Termo Aditivo ao Contr.22/15). Signatários **Maria Evelyn Lima Fernandes**, Diretora-Geral Substituta, pelo TRT 7ª Região, e **Paulo de Fatima Farias Araújo**, pela Contratada, em 22/05/2017.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região RETIFICA o percentual de desconto ofertado pela empresa **M. FARIAS MELO - ME** no pregão eletrônico em epígrafe visando ao Registro de Preços para contratações futuras de serviços de manutenção predial nos prédios que compõem a Justiça do Trabalho no Ceará. O desconto ofertado para o lote 3 e de 13% (treze por cento).

Fortaleza, 25 de maio de 2017.
CLARA DE ASSIS SILVEIRA
Presidente